APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

Diretoria Legislativa Fl. 1054 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
**GABINETE DA VEREADOR MARIDÉ GOMES**

**Emenda modificativa nº 239 /2020 ao Projeto de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de capoeira, dança, atividades esportivas e recreativas, que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados à prestação de serviços sociais às crianças, adolescentes e adultos de baixa renda.

**Interessado: Associação de Desenvolvimento Desportivo Educacional e Cultural de Artes de Parauapebas – ASDECAP; CNPJ nº 19.332.610/0001-30**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais e culturais para o custeio de suas atividades;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a Associação de Desenvolvimento Desportivo Educacional e Cultural de Artes de Parauapebas, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de inserção social e educação física e musical, com vasta experiência no atendimento à atividades de voltadas à capoeira, dança, futsal, tênis de mesa e outras atividades esportivas e recreativas;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DE 21 / 12 / 2020
Em Discussão Única
Presidente

Diretoria Legislativa
Fl. 1055
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
**GABINETE DA VEREADOR MARIDÉ GOMES**

Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação de Desenvolvimento Desportivo Educacional e Cultural de Artes de Parauapebas – ASDECAP, inscrito sob o CNPJ nº 19.332.610/0001-30, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para fins de prestação serviço de lazer e educação às crianças, adolescentes e adultos de baixa renda, por meio da dança, música e diversos esportes.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2020.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
*Maridé Gomes da Silva*
Vereador - PSC

Maridé Gomes da Silva
**Vereador**

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

2 Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

- Em Discussão Única -

Presidente

Diretoria Legislativa Fl. 1056 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
**GABINETE DA VEREADOR MARIDÉ GOMES**

**ANEXO**

| **Identificação de Despesa a ser deduzida** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 88 | Emendas Parlamentares | | | |
| **UO** | 8888 | Emendas Parlamentares | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 28.031.0001.8.888 | Emendas Parlamentares | 33903900 | 15610000 | 70.000,00 |

| **Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 08 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | | | |
| **UO** | 0801 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 27.811.3076.2.072 | Talento esportivo | 3.3.50.41.00 | 15610000 | 70.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **70.000,00** |

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
*Maridé Gomes da Silva*
Vereador - PSC

**Maridé Gomes da Silva**
**Vereador**